

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 539, DE 31 DE MARÇO DE 1967.

“Autoriza doação de terreno”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Paróquia de N. Sª d'Abadia, desta cidade, os lotes de nº 7 a 15 da Quadra 265, situada entre as Ruas José Quirino Cardoso e Wilson Barbosa, para construção de uma Capela.

Artº 2º - As despesas de doação correrão por conta da beneficiada.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário